

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM N.º 0027199

DATA 09 / 11 / 99

PROJETO DE LEI N.º 0397/99

### ASSUNTO

REFORMULA METAS DO SETOR DE EDUCAÇÃO, CONSTANTE  
DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, PERÍODO 1998-2001

LEI N.º 8.397 DE 23 / 12 / 99

DOM N.º 11.749 DE 24 / 12 / 99

ARQUIVO: 01.02.00

**DIGITALIZADO**

EM: 18 / 04 / 00

Roberta O. Bezerra  
FUNCIONÁRIO

Roberta

19/04/00



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVII

FORTALEZA, 24 DE DEZEMBRO DE 1999

Nº 11.749

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

Proj. De Lei Nº 0397/99  
LEI Nº 8397 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

Reformula metas dos setor 7 (Educação), constante do plano Plurianual do Município, período 1998 – 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica alterada a especificação das metas constantes do setor 7 (Educação), do Plano Plurianual do Município, período 1998 – 2001, aprovado pela Lei nº 8.123, de 26 de dezembro de 1997, passando a vigorar a estabelecida no Anexo Único desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de dezembro de 1999. Juraci Magalhães – PREFEITO DE FORTALEZA.

#### PLANO PLURIANUAL – 1998/2001 OBJETIVOS E METAS REGIONALIZADAS

#### 07 – EDUCAÇÃO



AÇÃO	OBJETIVOS	METAS	REGIONALIZAÇÃO (%)						MUN
			I	II	III	IV	V	VI	
CRECHE	Proporcionar Assistência Nutricional, Psico-Pedagógica e Social à Criança na Faixa Etária Própria.	Construir 18 Creches	17	5	17	17	22	22	0
		Atender à 3.600 crianças/ano	12	6	12	12	35	23	0
ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	Reduzir o índice de analfabetismo de adulto e oferecer oportunidade de alfabetização a pais de alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal.	Alfabetizar 3.550 adultos/ano	18	18	18	9	28	9	0
ENSINO REGULAR	Expandir a oferta de vagas e oferecer melhores condições educacionais no Ensino Fundamental, condições educacionais no Ensino Fundamental, contribuindo para a redução do déficit escolar no Município.  Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental à População em idade escolar de 7 a 14 anos.	Escola construída, adquirida, ampliada e reformada – 256 unidades.	6	11	26	13	26	18	0
		Escolas equipadas e reequipada – 200 unidades	9	11	20	12	23	25	0
		Atender a 180.000 alunos/ano matriculados	11	10	18	9	28	24	0
		Atender a 180.000 alunos/ano com merenda escolar	11	10	18	9	28	24	0
		Capacitar recursos humano, diretores e professores: 4.800 servidores/ano treinados.	16	16	17	17	17	17	0
Garantir a todo o aluno das escolas Patrimoniais da Região, o acesso e a permanência com sucesso em uma Escola Pública de boa qualidade, orientada pelos princípios da liberdade, territorialidade, pluralidade, intersetorialidade, participação, efetividade e parceria.	Beneficiar 113.402 alunos/ano	12	9	18	9	21	21	0	
	Realizar 210 seminários e eventos/ano	16	16	17	17	17	17	0	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PAGINA 02 – SEXTA-FEIRA

FORTALEZA, 24 DE DEZEMBRO DE 1999

“Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor”

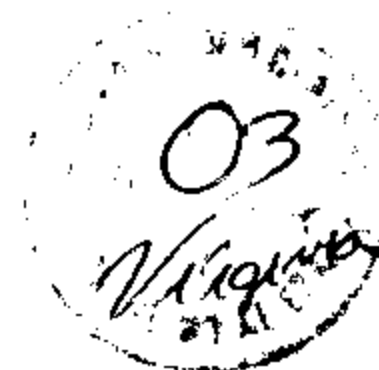
 <b>JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES</b> PREFEITO MUNICIPAL  <b>MARLON CARVALHO CAMBRAIA</b> VICE-PREFEITO  <u>SECRETARIADO</u>  <b>LUCÍOLA MARIA DE AQUINO CABRAL</b> Procuradora Geral  <b>MARIA DO CARMO MAGALHÃES</b> Secretária de Administração  <b>ROBERTO GERSON GRADVOHL</b> Secretário de Finanças  <b>JURANDI VIEIRA DE MAGALHÃES FILHO</b> Secretário da Ação Governamental	<b>PEDRO AUGUSTO DE SALES GURJÃO</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  <b>ROSE MARY FREITAS MACIEL</b> Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  <b>ANTONIO MARCELO TEIXEIRA SOUZA</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente  <b>CARLOS GUALTER GONÇALVES DE LUCENA</b> Secretário Executivo da Regional I  <b>RENATO PARENTE FILHO</b> Secretário Executivo da Regional II  <b>PETRÔNIO DE VASCONCELOS LEITÃO</b> Secretário Executivo da Regional III  <b>TEODORA XIMENES DA SILVEIRA</b> Secretária Executiva da Regional IV  <b>JOAQUIM NETO BEZERRA</b> Secretário Executivo da Regional V  <b>PEDRO WILTON CLARES</b> Secretário Executivo da Regional VI	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>    <b>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</b> CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952  <b>BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS</b> DIRETOR  <b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> ASSISTENTE TÉCNICO (PRODUÇÃO GRÁFICA)  AV. JOÃO PESSOA, 4180 – DAMAS FONE: (085) 494.5886 – FAX: (085) 494.0338 CEP: 60.425-680 - FORTALEZA – CEARÁ
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Proporcionar a melhoria da qualidade do ensino, de modo a possibilitar maior eficiência e eficácia no processo educacional.	Equipar 23 escolas	0	0	0	0	0	0	100
		Organizar Banco de Dados Gerencial	0	0	0	0	0	0	100
	Garantir a preservação da saúde geral e conscientizar o aluno sobre prevenção de DST/AIDS, uso e abuso de drogas e a gravidez na adolescência.	Atender 180.000 alunos matriculados com o Programa Saúde Escolar	11	10	18	9	28	24	0
	Assegurar um espaço de formação e atualização permanente dos professores da rede de ensino do município, através da adaptação do prédio do antigo Mercado Central.	Reformar e Equipar 5.000m <sup>2</sup> de área do prédio do antigo Mercado Central	0	100	0	0	0	0	0
	Assegurar a formação de coordenadores e orientadores de laboratórios de informática educativa da rede de ensino do município.	Reforma e Equipar 1.000m <sup>2</sup> de área	0	100	0	0	0	0	0
		Implantar 02 Centros de Tecnologia Educacional	0	0	0	0	50	50	0
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	Assegurar a manutenção da educação pré-escolar, de modo a antecipar o início do processo de alfabetização.	Atender a 30.000 crianças/ano	18	11	15	10	28	18	0
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	Capacitar o estudante para o mercado de trabalho, de modo a facilitar a complementação de seu curso de nível médio.	Implantar Escolas Profissionalizantes nos Bairros Aero-lândia e Antônio Bezerra.	0	0	50	0	0	50	0
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	Assegurar o preparo profissional a jovens e adultos, de modo a possibilitar o acesso ao Mercado de Trabalho	Capacitar 6.000 profissionais/ano na Escola Técnica Municipal	0	0	0	0	0	0	100
EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA	Oferecer atendimento educacional a educandos com necessidade especiais e as crianças em situação de risco social	Atender 7.200 Crianças	16	16	17	17	17	17	0

\*\*\* \*\* \*



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 8397 DE 23 DE dezembro DE 1999.

**Reformula metas do setor 7 (Educação), constante do Plano Plurianual do Município, período 1998 - 2001.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada a especificação das metas constantes do setor 7 (Educação), do Plano Plurianual do Município, período 1998 – 2001, aprovado pela Lei n. 8.123, de 26 de dezembro de 1997, passando a vigorar a estabelecida no Anexo Único desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 23 de dezembro de 1999.

  
JURACI MAGALHÃES  
PREFEITO DE FORTALEZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



MENSAGEM Nº 0027

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
PROTÓCOLO Nº 1303  
DATA: 09.11.99  
HORA: 11:26  
FABRICIANO

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de lei, que dispõe sobre alterações nas especificações das metas do setor 07 – EDUCAÇÃO, constante do Plano Plurianual do Município, período 1998 – 2001.

Referido projeto de lei possibilitará as implantações, no exercício de 2000, do Centro de Referência do Professor, cuja finalidade é assegurar um espaço de formação e atualização permanente dos professores da rede de ensino do Município, e do Laboratório Central de Tecnologia Educacional do Município, que assegurará a formação de coordenadores e orientadores de laboratórios de informática para as escolas municipais.

O projeto justifica-se pela necessidade de oferecer melhores condições para o ensino fundamental no Município, propiciando a oferta de um processo educacional com maior eficiência e eficácia, de modo a possibilitar, ao aluno da rede de ensino do Município, melhores condições de aprendizado.

Dada a relevância da matéria e a sua inclusão no projeto de lei orçamentária do Município para o exercício de 2000, solicito, nos termos do Art. 42, da Lei Orgânica do Município, a sua apreciação em regime de urgência.

Certo de que a propositura terá a devida atenção por parte de todos que fazem esse Legislativo, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, protestos de consideração e apreço.

PAÇO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 1999.

  
Juraci Vieira de Magalhães  
PREFEITO DE FORTALEZA

Ilmº Sr.  
Vereador José Maria Couto Bezerra  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza  
N E S T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL  
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO  
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

PLANO PLURIANUAL - 1998/2001  
OBJETIVOS E METAS REGIONALIZADAS

07 - EDUCAÇÃO

AÇÃO	OBJETIVOS	METAS	REGIONALIZAÇÃO (%)						
			I	II	III	IV	V	VI	
CRECHE	PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL, PSICO-PEDAGÓGICA E SOCIAL À CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA PRÓPRIA.	CONSTRUIR 18 CRECHES ATENDER A 3.600 CRIANÇAS/ANO	17	5	17	17	22	22	0
			12	6	12	12	35	23	0
ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO DE ADULTO E OFERECER OPORTUNIDADE DE ALFABETIZAÇÃO A PAÍS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.	ALFABETIZAR 3.550 ADULTOS/ANO	18	18	18	9	28	9	0
ENSINO REGULAR	EXPANDIR A OFERTA DE VAGAS E OFERECER MELHORES CONDIÇÕES EDUCACIONAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DO DÉFICIT ESCOLAR NO MUNICÍPIO.	ESCOLA CONSTRUÍDA, ADQUIRIDA, AMPLIADA E REFORMADA - 256 UNIDADES ESCOLA EQUIPADA E REEQUIPADA - 200 UNIDADES	6	11	26	13	26	18	0
	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL À POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR DE 7 A 14 ANOS.	ATENDER A 180.000 ALUNOS/ANO MATRICULADOS ATENDER A 180.000 ALUNOS/ANO COM MERENDA ESCOLAR CAPACITAR RECURSOS HUMANOS, DIRETORES E PROFESSORES: 4.800 SERVIDORES/ANO TREINADOS	11	10	18	9	28	24	0
	GARANTIR A TODO O ALUNO DAS ESCOLAS PATRIMONIAIS DA REGIÃO, O ACESSO E A PERMANÊNCIA COM SUCESSO EM UMA ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE, ORIENTADA PELOS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE, TERRITORIALIDADE, PLURALIDADE, INTERSETORIALIDADE, PARTICIPAÇÃO, EFETIVIDADE E PARCERIA.	BENEFICIAR 113.402 ALUNOS/ANO REALIZAR 210 SEMINÁRIOS E EVENTOS/ANO	12	9	18	9	21	31	0
	PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO, DE MODO A POSSIBILITAR MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO PROCESSO EDUCACIONAL.	EQUIPAR 23 ESCOLAS ORGANIZAR BANCO DE DADOS GERENCIAL	0	0	0	0	0	0	100
	GARANTIR A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE GERAL E CONSCIENTIZAR O ALUNO SOBRE PREVENÇÃO DE DST/AIDS, USO E ABUSO DE DROGAS E A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.	ATENDER 180.000 ALUNOS MATRICULADOS COM O PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR	11	10	18	9	28	24	0
	ASSEGURAR UM ESPAÇO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO MERCADO CENTRAL.	REFORMAR E EQUIPAR 5.000 M <sup>2</sup> DE ÁREA DO PRÉDIO DO ANTIGO MERCADO CENTRAL	0	100	0	0	0	0	0
	ASSEGURAR A FORMAÇÃO DE COORDENADORES E ORIENTADORES DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EDUCATIVA DA REDE DO ENSINO DO MUNICÍPIO.	REFORMAR E EQUIPAR 1.000 M <sup>2</sup> DE ÁREA IMPLANTAR 02 CENTROS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	0	100	0	0	0	0	0
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO A ANTECIPAR O INÍCIO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.	ATENDER A 30.000 CRIANÇAS/ANO	18	11	15	10	28	18	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL  
 COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 NÚCLEO DE ORÇAMENTO

PLANO PLURIANUAL - 1998/2001  
 OBJETIVOS E METAS REGIONALIZADAS

**ANEXO ÚNICO**

**07 - EDUCAÇÃO**

AÇÃO	OBJETIVOS	METAS	REGIONALIZAÇÃO (%)						
			I	II	III	IV	V	VI	
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	CAPACITAR O ESTUDANTE PARA O MERCADO DE TRABALHO, DE MODO A FACILITAR A COMPLEMENTAÇÃO DE SEU CURSO DE NÍVEL MÉDIO.	IMPLANTAR ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES NOS BAIROS AEROLÂNDIA E ANTONIO BEZERRA	0	0	50	0	0	50	0
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	ASSEGURAR O PREPARO PROFISSIONAL A JOVENS E ADULTOS, DE MODO A POSSIBILITAR O ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO.	CAPACITAR 6.000 PROFISSIONAIS/ANO NA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	100
EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA	OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.	ATENDER 7.200 CRIANÇAS	16	16	17	17	17	17	17

*Handwritten initials/signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0397/99

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: ... 10 NOV 1999.

Presidente  
Aprovado em 1ª Discussão  
Em 16 NOV 1999

Presidente

Reformula metas do setor 07 -  
EDUCAÇÃO, constante do Plano  
Plurianual do Município, período  
1998 - 2001.

Aprovado em 2ª. Discussão  
Em 17 NOV 1999

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a especificação das metas constantes do setor 07 -  
EDUCAÇÃO, do Plano Plurianual do Município, período 1998 - 2001, aprovado pela Lei Nº  
8.123, de 26 de dezembro de 1997, passando a vigorar a estabelecida no ANEXO ÚNICO  
desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 17 NOV 1999  
Presidente

COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E RED. FINAL  
O Presidente da Comissão encaminha o Projeto  
de Lei nº / para a Comissão  
Técnica

Em / /

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
DESIGNO O VEREADOR  
Fem COMO RELATOR  
Em 10/11/99  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL  
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO  
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

PLANO PLURIANUAL - 1998/2001  
OBJETIVOS E METAS REGIONALIZADAS



**ANEXO ÚNICO**

**07 - EDUCAÇÃO**

AÇÃO	OBJETIVOS	METAS	REGIONALIZAÇÃO (%)						
			I	II	III	IV	V	VI MUN	
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	CAPACITAR O ESTUDANTE PARA O MERCADO DE TRABALHO, DE MODO A FACILITAR A COMPLEMENTAÇÃO DE SEU CURSO DE NÍVEL MÉDIO.	IMPLANTAR ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES NOS BAIRROS AEROLÂNDIA E ANTONIO BEZERRA	0	0	50	0	0	50	0
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	ASSEGUARAR O PREPARO PROFISSIONAL A JOVENS E ADULTOS, DE MODO A POSSIBILITAR O ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO.	CAPACITAR 6.000 PROFISSIONAIS/ANO NA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	100
EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA	OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.	ATENDER 7.200 CRIANÇAS	16	16	17	17	17	17	0

*[Handwritten signature]*

Aprovado em 2ª. DISCUSSÃO  
Em 17 NOV 1999



Presidente

**EMENDA ADITIVA Nº 001 /99, AO PROJETO DE LEI Nº 0397/99, QUE ACOMPANHA A MENSAGEM DO EXECUTIVO DE Nº 027/99, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999.**

Art. 1º - Adiciona meta ao SETOR 07 - EDUCAÇÃO, conforme a seguir indicado:

**AÇÃO: ENSINO REGULAR**

**OBJETIVO: ASSEGURAR A FORMAÇÃO DE COORDENADORES E ORIENTADORES DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EDUCATIVA DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.**

**META: IMPLANTAR 02 CENTROS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL**

**REGIONALIZAÇÃO: DISTRITO DE EDUCAÇÃO DA SER V = 50%**

**DISTRITO DE EDUCAÇÃO DA SER VI = 50%**

Ante Cleiton da S. Vieira  
DIRETOR LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de novembro de 1999.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 17 NOV 1999

Vereador Walter Cavalcante

Presidente

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda aditiva tem por objetivo assegurar a formação e treinamento constantes de monitores de informática educativa para as escolas dos Distritos de Educação das Secretarias Executivas V e VI, tendo em vista que as escolas dos Distritos de Educação dessas duas SER's detêm a matrícula de mais de 50% dos alunos da rede de ensino do Município. A emenda visa também, possibilitar aos alunos que apresentarem desempenho acima da média na área de informática educativa, condições de desenvolverem suas aptidões.

Vereador Walter Cavalcante

Walter Cavalcante

Walter Cavalcante  
DOT

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## Comissão Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer: 0360/99

Mensagem Nº 0027/99

Ao Projeto de Lei nº 0397/99

Autor: Dr. Juraci Vieira de Magalhães

A ORDEM DO DIA

16 NOV 1999

Presidente

Cuida-se de mensagem da lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, Dr. Juraci Vieira de Magalhães, referente ao Projeto de Lei nº 0397/99 que *reformula metas do setor 07 – EDUCAÇÃO, constante do Plano Plurianual do Município, período 1998 – 2001..*”

A matéria em exame objetiva implantar, no exercício de 2000, do Centro de Referência do Professor, cuja finalidade é assegurar um espaço de formação e atualização permanente dos professores da rede de ensino do Município, e do Laboratório do Centro de Tecnologia Educacional do Município, que assegurará a formação de coordenadores e orientadores de laboratórios de informática para escolas municipais.

É o relatório.

Segue o parecer.

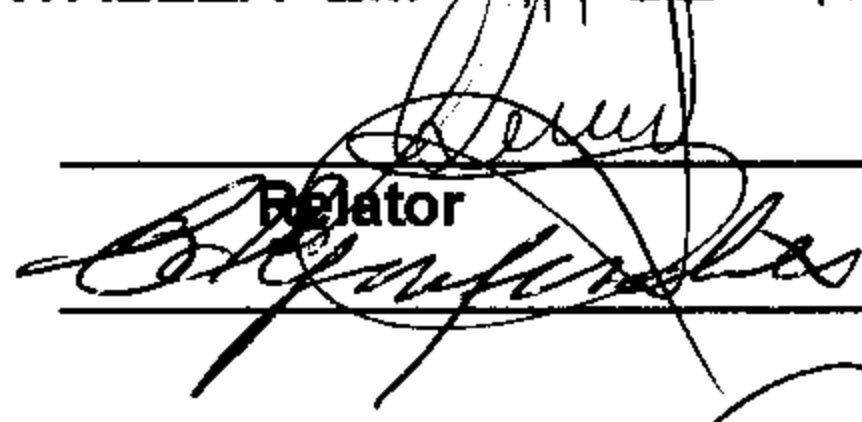
A Lei Orgânica do Município de Fortaleza consagra a competência privativa do Chefe do Poder Público Municipal para enviar à Câmara Municipal os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual do Município, consoante disciplinamento insculpido no art. 76, inciso XVIII. E em consonância com o preceito aludido, o inciso XXXVI preconiza que compete ao Prefeito providenciar acerca do incremento do ensino. Destarte, a mensagem prefetoral encontra arrimo legal nos dispositivos citados.

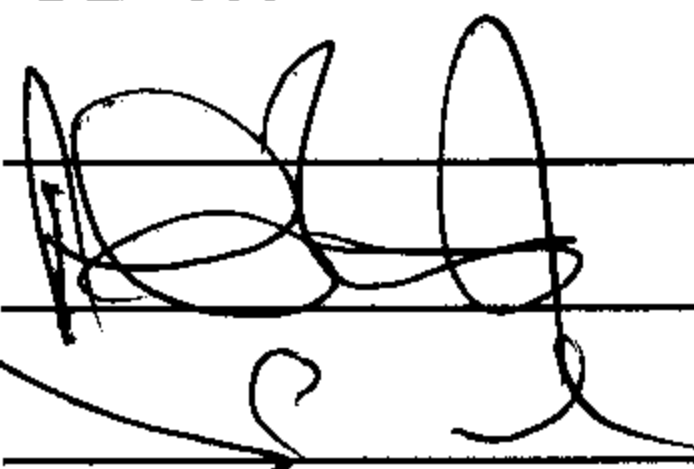
**ISTO POSTO,**

Cumpre-nos asseverar que não vislubramos nenhum vício formal, material ou orgânico que possa ensejar o impedimento do regular prosseguimento da propositura, portanto, somos favoráveis à mensagem.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 11 DE Novembro DE 1999.

  
Relator

  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0397/99.**

**A ORDEM DO DIA**

24/11/99  
*[Signature]*  
Presidente

*Reformula metas do setor 7 (Educação), constante do Plano Plurianual do Município, período 1998-2001.*

**APPROVADO**  
EM 24/11/99  
*[Signature]*  
Presidente

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

**Art. 1º** Fica alterada a especificação das metas constantes do setor 7 (Educação), do Plano Plurianual do Município, período 1998 – 2001, aprovado pela Lei n. 8.123, de 26 de dezembro de 1997, passando a vigorar a estabelecida no Anexo Único desta lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 23 DE *Novembro* DE 1999.**

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL  
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO  
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

PLANO PLURIANUAL - 1998/2001  
OBJETIVOS E METAS REGIONALIZADAS

07 - EDUCAÇÃO

AÇÃO	OBJETIVOS	METAS	REGIONALIZAÇÃO (%)						
			I	II	III	IV	V	VI	
CRECHE	PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL, PSICO-PEDAGÓGICA E SOCIAL À CRIANÇA NA FAIXA ETÁRIA PRÓPRIA.	CONSTRUIR 18 CRECHES ATENDER A 3.600 CRIANÇAS/ANO	17	5	17	17	22	22	0
			12	6	12	12	35	23	0
ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	REDUZIR O ÍNDICE DE ANALFABETISMO DE ADULTO E OFERECER OPORTUNIDADE DE ALFABETIZAÇÃO A PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.	ALFABETIZAR 3.550 ADULTOS/ANO	18	18	18	9	28	9	0
ENSINO REGULAR	EXPANDIR A OFERTA DE VAGAS E OFERECER MELHORES CONDIÇÕES EDUCACIONAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DO DÉFICIT ESCOLAR NO MUNICÍPIO. ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL À POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR DE 7 A 14 ANOS. GARANTIR A TODO O ALUNO DAS ESCOLAS PATRIMONIAIS DA REGIÃO, O ACESSO E A PERMANÊNCIA COM SUCESSO EM UMA ESCOLA PÚBLICA DE BOA QUALIDADE, ORIENTADA PELOS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE, TERRITORIALIDADE, PLURALIDADE, INTERSETORIALIDADE, PARTICIPAÇÃO, EFETIVIDADE E PARCERIA. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO, DE MODO A POSSIBILITAR MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO PROCESSO EDUCACIONAL. GARANTIR A PRESERVAÇÃO DA SAÚDE GERAL E CONSCIENTIZAR O ALUNO SOBRE PREVENÇÃO DE DST/AIDS, USO E ABUSO DE DROGAS E A GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA. ASSEGURAR UM ESPAÇO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DOS PROFESSORES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO MERCADO CENTRAL. ASSEGURAR A FORMAÇÃO DE COORDENADORES E ORIENTADORES DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA EDUCATIVA DA REDE DO ENSINO DO MUNICÍPIO. ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO A ANTECIPAR O INÍCIO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.	ESCOLA CONSTRUÍDA, ADQUIRIDA, AMPLIADA E REFORMADA - 256 UNIDADES ESCOLA EQUIPADA E REEQUIPADA - 200 UNIDADES ATENDER A 180.000 ALUNOS/ANO MATRICULADOS ATENDER A 180.000 ALUNOS/ANO COM MERENDA ESCOLAR CAPACITAR RECURSOS HUMANOS, DIRETORES E PROFESSORES: 4.800 SERVIDORES/ANO TREINADOS BENEFICIAR 113.402 ALUNOS/ANO REALIZAR 210 SEMINÁRIOS E EVENTOS/ANO EQUIPAR 23 ESCOLAS ORGANIZAR BANCO DE DADOS GERENCIAL ATENDER 180.000 ALUNOS MATRICULADOS COM O PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR REFORMAR E EQUIPAR 5.000 M² DE ÁREA DO PRÉDIO DO ANTIGO MERCADO CENTRAL REFORMAR E EQUIPAR 1.000 M² DE ÁREA IMPLANTAR 02 CENTROS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	6	11	26	13	26	18	0
			9	11	20	12	23	25	0
			11	10	18	9	28	24	0
			11	10	18	9	28	24	0
			16	16	17	17	17	17	0
			12	9	18	9	21	31	0
			16	16	17	17	17	17	0
			0	0	0	0	0	0	100
			0	0	0	0	0	0	100
			11	10	18	9	28	24	0
			0	100	0	0	0	0	0
			0	100	0	0	0	0	0
			0	0	0	0	50	50	0
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, DE MODO A ANTECIPAR O INÍCIO DO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO.	ATENDER A 30.000 CRIANÇAS/ANO	18	11	15	10	28	18	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL  
 COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO  
 NÚCLEO DE ORÇAMENTO

PLANO PLURIANUAL - 1998/2001  
 OBJETIVOS E METAS REGIONALIZADAS

07 - EDUCAÇÃO

AÇÃO	OBJETIVOS	METAS	REGIONALIZAÇÃO (%)						
			I	II	III	IV	V	VI	
FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	CAPACITAR O ESTUDANTE PARA O MERCADO DE TRABALHO, DE MODO A FACILITAR A COMPLEMENTAÇÃO DE SEU CURSO DE NÍVEL MÉDIO.	IMPLANTAR ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES NOS BAIRROS AEROLÂNDIA E ANTONIO BEZERRA	0	0	50	0	0	50	0
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO	ASSEGURAR O PREPARO PROFISSIONAL A JOVENS E ADULTOS, DE MODO A POSSIBILITAR O ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO.	CAPACITAR 6.000 PROFISSIONAIS/ANO NA ESCOLA TÉCNICA MUNICIPAL	0	0	0	0	0	0	100
EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA	OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL A EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E AS CRIANÇAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.	ATENDER 7.200 CRIANÇAS	16	16	17	17	17	17	0



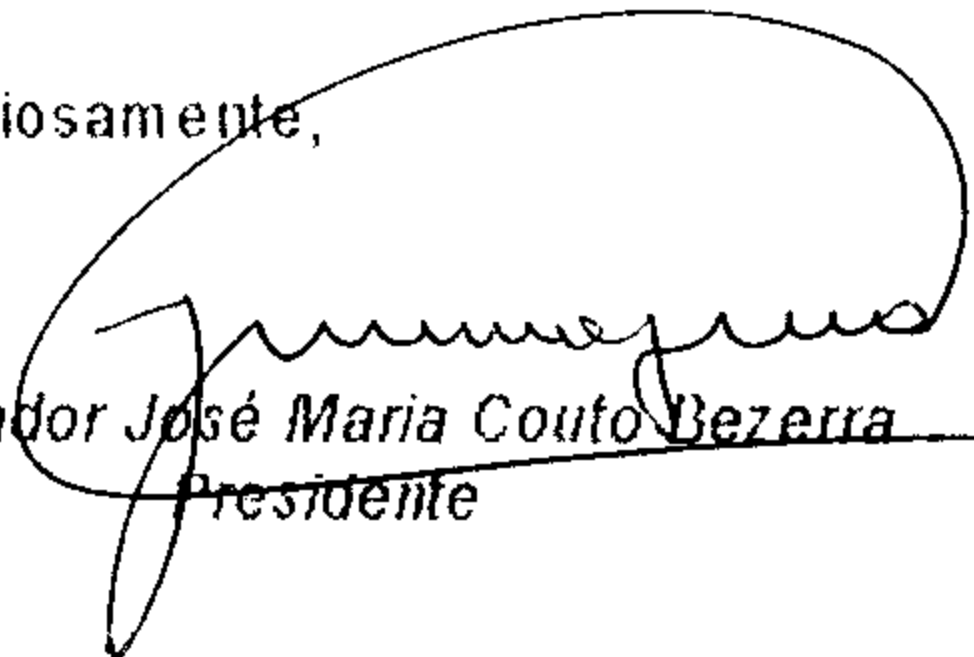
**OFÍCIO Nº 3324 /99 – DIEXP**

Fortaleza, 26 de novembro de 1999.

Senhor Prefeito,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi APROVADO, o Projeto de Lei Nº 0397/99 de 09 de novembro de 1999, referente a Mensagem Nº0027/99, que **“REFORMULA METAS DO SETOR 7 (EDUCAÇÃO), CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, PERÍODO 1998 - 2001”**.

Atenciosamente,

  
Vereador José Maria Couto Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Vieira Magalhães  
PREFEITO DE FORTALEZA  
Nesta